



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Sexta-feira • 8 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3160

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº. 380, de 08 de Outubro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o comitê local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.
- **Portaria/SME Nº 008/2021, de 08 de Outubro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe Técnica do Plano de Ações Articuladas – PAR 2021-2024 do Município de Guaratinga/BA, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 427/2021** - Designa a Comissão Especial para acompanhamento e avaliação da aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, Alterada pela Lei 14.150/2021, que “Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 380, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais vigentes;

CONSIDERANDO o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, iniciativa instituída pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que possibilitou a formalização de um compromisso de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios com a finalidade de melhorar a qualidade da educação no País.

CONSIDERANDO a necessidade de organização de um Comitê Local para acompanhamento das metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e de mobilização com a sociedade visando o aprimoramento da qualidade da educação no município.

CONSIDERANDO a importância do planejamento do PAR ser construído mediante a um processo educacional que envolva a Gestão Democrática;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, de acordo com a indicação descrita:

I. Secretário Municipal de Educação:

Gledson Santos Pereira

II. Representante do Conselho CACS-FUNDEB:

Ronildo Ferreira da Cruz

III. Representante do Quadro Técnico-Administrativo da Secretaria Municipal de Educação:

Naamã Santos Pereira

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

IV. Representante do Conselho Tutelar:

Luyan de Souza Gobira

V. Representante da Câmara Legislativa:

Natalino Pereira Amaral

Art. 2º O Comitê tem por atribuições:

- I. Acompanhar as etapas de construção, implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- II. Analisar as estratégias de implementação das propostas e os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- III. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR;
- IV. Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- V. Contribuir com a formulação de metodologias, instrumentos técnicos e recomendações que possam ser apropriados na gestão do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, – Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 08de Outubro de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA/SME Nº 008/2021, de 08 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe Técnica do Plano de Ações Articuladas – PAR 2021-2024 do Município de Guaratinga/BA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais vigentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4, de 4 de maio de 2020 que dispõe sobre critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer metas de qualidade a longo prazo para que as escolas municipais obtenha apoio para seu desenvolvimento institucional.

CONSIDERANDO a importância do planejamento do PAR ser construído mediante a um processo educacional que envolva a Gestão Democrática;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Equipe Técnica do Plano de Ações Articuladas – PAR, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para a Equipe Técnica do PAR:

- I. Gledson Santos Pereira – Secretário Municipal de Educação
- II. Joelma Cândido Silva – Técnica Administrativa SME

Rua Marcionílio Chaves, nº 444 – Centro – CEP: 45840-000 – Guaratinga-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- III. Charline Ferreira Lopes de Araújo – Técnica Pedagógica SME
- IV. Sandra Pereira da Cruz – Coordenadora Unidade Escolar
- V. Lucicleia Souza dos Santos- Diretora de Escola
- VI. Alan Silva Santos – Coordenador das Escolas do Campo
- VII. Lucas Mariano de Magalhães Barbalho – Engenheiro Civil

Art. 3º Os membros da Equipe Técnica terão responsabilidade de elaborar, implementar e monitorar a execução do PAR.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, – Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Guaratinga-BA, 08
de outubro de 2021.

GLEDSON SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021

Rua Marcionílio Chaves, nº 444 – Centro – CEP: 45840-000 – Guaratinga-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

PORTARIA Nº. 427/2021

“Designa a Comissão Especial para acompanhamento e avaliação da aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, Alterada pela Lei 14.150/2021, que “Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 090, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

CONSIDERANDO o objetivo de se conferir maior participação social e transparência aos atos administrativos relativos aos processos de validação de beneficiários e confecção de eventuais editais para seleção de propostas que se enquadrarem nos critérios da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Alterada pela Lei 14.150 de 12 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Especial para acompanhamento e avaliação da aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Alterada pela Lei

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

14.150 de 12 de Maio de 2021, no âmbito do Município de Guaratinga, com a seguinte composição:

I – 01 Representante da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do município:

- a) EDILENE ALVES SANTOS– Auxiliar de Serviços Gerais

II – 01 Representante do Setor Jurídico Municipal:

- a) THÁRSIO ROBERTO RAMOS DA SILVA – Procurador do Município

III – 01 Representante do Departamento de Artes, Cinema, Música e Teatro:

- a) JAQUELINE MARCELINO ALVES – Diretora de Departamento

IV – 01 Representante do segmento Cultural do município:

- a) MARCIO BRUNO DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais

V – 01 Representante do Segmento Artístico do município:

- b) FABIO PEREIRA DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. A Comissão Especial será Presidida pelo Sr.^a Edilene Alves Santos, representante da Secretaria Juventude, Cultura, esporte e lazer do Município, tendo como Vice-Presidente o Sr. Thársio Roberto Ramos da Silva .

Art. 3º. A Comissão Especial terá como atribuições:

I – acompanhar, orientar e fiscalizar os processos e etapas necessárias às providências da execução da Lei Federal nº 14.017/2020, Alterada pela Lei 14.150/2021, no município;

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

II – realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização de recursos;

III – contribuir nos processo de análise, validação, avaliação e classificação de projetos inscritos e de propostas que se enquadrarem nos critérios da Lei Federal nº 14.017/2020 Alterada pela Lei 14.150/2021;

IV – emitir parecer com os resultados das avaliações

V – elaborar, analisar e aprovar os relatórios e documentos de prestação de contas final, referente execução dos recursos no âmbito do Município de Guaratinga, conforme orientações do Governo Federal.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará até a finalização das ações correlatas à Lei Federal nº 14.017/2020 alterada pela Lei 14.150/2021, no âmbito do Município de Guaratinga, ou até eventual revogação pela autoridade competente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 08 de Outubro de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000